



***EDITAL***

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 10/P/2020, de 2 de abril, que se transcreve:-----

*"Considerando a necessidade de reavaliação do prazo de vigência das medidas tomadas pelos meus despachos 3/P/2020, e 6/P/2020 de 11 e 14 de março, respetivamente, determino a respetiva prorrogação até ao dia 17 de abril de 2020, em consonância com o decreto do Presidente da República que renova o estado de emergência devido à COVID 19, sem prejuízo de ulterior reavaliação, conforme a evolução da situação a nível municipal e nacional o determinar.*

*As medidas referentes à prorrogação de prazos de pagamento relacionados com os serviços municipais e outras, incluindo os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos bem como a suspensão de aplicação de juros de mora de faturas de serviços de água, saneamento e saneamento já vencidas, serão reavaliadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 7 de abril, uma vez que é sua a competência para o efeito."-----*

Vale de Cambra, 2 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva